

DECRETO Nº 14.480, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSO CONSTANTE DA LEI Nº 4.429, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinados com o art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de JUNHO de 2025, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a fonte de recurso para manter o equilíbrio na execução orçamentária, sem, no entanto, alterar a programação prevista na Lei Orçamentária nº 4.429/2024 do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar integralmente as atividades e ações dos programas, através de Anulação de Dotações Orçamentárias,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.596 de 25 de junho de 2024, que trata da Desvinculação de receitas correntes do Município de Angra dos Reis em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 132, de 20 de dezembro de 2023 e Emenda Constitucional Nº 136 de 09 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificada a fonte de recurso constante da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, no que concerne as Unidades Orçamentárias 2901 – Fundo Municipal do Meio Ambiente na forma do quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MODIFICADA	VALOR
2025 29 2901 04 122 0204 1077 339039 15010010	2025 29 2901 04 122 0204 1077 339039 15000000	49.000,00
2025 29 2901 04 122 0204 1552 339030 15010010	2025 29 2901 04 122 0204 1552 339030 15000000	100.000,00
2025 29 2901 18 122 0224 1331 339030 15010010	2025 29 2901 18 122 0224 1331 339030 15000000	210.000,00
2025 29 2901 18 122 0224 1331 449052 15010010	2025 29 2901 18 122 0224 1331 449052 15000000	219.031,00
2025 29 2901 18 541 0109 2726 339039 15010010	2025 29 2901 18 541 0109 2726 339039 15000000	185.176,33
2025 29 2901 18 542 0122 2739 339039 15010010	2025 29 2901 18 542 0122 2739 339039 15000000	250.000,00
2025 29 2901 18 542 0122 2739 449052 15010010	2025 29 2901 18 542 0122 2739 449052 15000000	24.712,48
2025 29 2901 18 604 0224 2723 339039 15010010	2025 29 2901 18 604 0224 2723 339039 15000000	400.000,00
2025 29 2901 18 604 0224 2723 449051 15010010	2025 29 2901 18 604 0224 2723 449051 15000000	150.000,00
TOTAL		1.587.919,81

DECRETO Nº 14.480, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir 28 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Presidente do Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR